



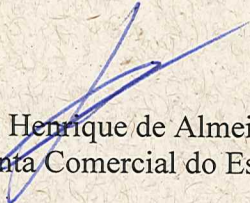
## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº P/130/2019

Dispõe sobre a matrícula de Leiloeiro Oficial

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº. 17 (Capítulo III), expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 5 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 6 de dezembro de 2013, autoriza o procedimento de matrícula de PAULO JOSÉ DA COSTA RAMOS para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro Oficial no Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 7 de outubro de 2019.

  
Sauro Henrique de Almeida  
Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

  
Cynthia Bastos Viegas  
Técnica de Registro Empresarial - TGRE  
Mosp 11887064